Processo nº 043/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3873 ***DE*** 28 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009. .

Ementa: Fica autorizado a criação do Programa "Academia Popular", a ser desenvolvido na cidade de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o "Programa Academia Popular", a ser desenvolvido nas Praças do Município de Barra Mansa.

Art. 2º - O objetivo do Projeto "Academia Popular" é proporcionar, estimular, orientar e apoiar a prática de atividades físicas, melhorando a qualidade de vida da população.

Art. 3º - O Projeto a que se refere o artigo 1º constitui-se da criação de Academias Públicas Gratuitas, colocando à disposição da população a possibilidade de praticar atividades físicas, com o acompanhamento de Educadores Físicos.

Art. 4º - O Poder Público Municipal disponibilizará se possível, próximo a quadras esportivas e praças, espaço adequado ao ar livre com equipamentos necessários para o funcionamento de uma Academia de Ginástica, para desenvolver as atividades supracitadas.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, dar o apoio necessário à implantação e execução do Programa Academia Popular, no âmbito do Município, podendo firmar convênios com faculdades e outros órgãos afins, visando a presença de Educadores Físicos nas referidas Academias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro